



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL**

**DECRETO Nº 3.077 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209, de 27 de dezembro de 2019, nos termos do Processo nº 000359/2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 28 de janeiro de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Aparecida de Fátima Moreira Esteves**  
Secretária Municipal da Família, Ação Social,  
Cidadania e Habitação



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

ANEXO AO DECRETO Nº 3.077 DE 28 JANEIRO DE 2020.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
<i>Piso Social Básico - PSB – Federal</i>			
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.30-20	9.000,00	
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.32-20	21.000,00	
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.39-20		30.000,00
<i>Piso de Proteção Social Básica – Estadual</i>			
3005.08.244.110.1.031	3.3.90.30-13	5.400,00	
3005.08.244.110.1.031	3.3.90.39-13	10.000,00	
3005.08.244.110.1.031	3.3.90.32-13		15.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>45.400,00</b>	<b>45.400,00</b>